

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DIDÁTICA EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO *(alterado pela Resolução CoPq 7660/2019)*

A Comissão de Pesquisa e Inovação do ICMC/USP – Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo comunica a abertura do processo de seleção de vagas VOLUNTÁRIAS para a capacitação didática em atividades dos cursos de graduação, para pós-doutorandos vinculados à Universidade, Edital 001/2025, com inscrições no período de 19 a 25 de fevereiro de 2025, com encerramento às 17h00 do dia 25 próximo.

1. Finalidade

A capacitação didática em atividades dos cursos de graduação tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias para o ensino em nível superior dos pós-doutorandos vinculados à Universidade de São Paulo.

1.1. Os pós-doutorandos selecionados poderão atuar em:

- I. Aulas práticas, seminários e aulas de exercícios;
- II. Orientação de grupos de estudos e discussão de casos clínicos;
- III. Aplicação de provas, exames e trabalhos;
- IV. Supervisão da aprendizagem dos estudantes, tutoria ou orientação de graduandos, inclusive em trabalhos de conclusão de curso;
- V. Atividades de campo e viagens didáticas;
- VI. Preparação de material didático.

2. Inscrição

2.1. A seleção e a Coordenação do programa ficará a cargo da Comissão de Pesquisa e Inovação.

2.2. O docente responsável pela disciplina deverá submeter proposta elaborada em conjunto com pós-doutorando.

2.3. O pós-doutorando deve estar ativo no sistema Atena, e o prazo constante no sistema deve ser maior que o período previsto para participação na disciplina. A vigência da participação no programa será de 24/02/2025 a 07/07/2025.

2.4. Documentos necessários para a inscrição:

- I. Requerimento de inscrição contendo: dados da disciplina (nome, sigla, carga horária, período e horário de fornecimento); número de horas semanais que serão dedicadas pelo pós-doutorando, data de início e término de sua participação; anuência do supervisor para a realização das atividades propostas; e anuência do professor responsável pela disciplina.
- II. Plano de atividades a ser desenvolvido pelo pós-doutorando junto à disciplina;
- III. Anuência da agência ou órgão financiador da bolsa do pós-doutorando, ou de seu empregador, quando aplicável.

IV. Declaração de Atividade Voluntária;

- 2.5. Os documentos necessários para a inscrição, descritos no item anterior deverão ser encaminhados para o email: pesquisa@icmc.usp.br até às 17h00 do dia 25/02/2025.
- 2.6. A Comissão de Pesquisa e Inovação analisará as propostas e selecionará os candidatos conforme os seguintes critérios:
- I. Coerência acadêmico-didática da proposta conjunta;
 - II. Atividades compatíveis com o cronograma da disciplina e da carga horária proposta no plano;

3. Regras Gerais

- 3.1. A carga horária das atividades dos pós-doutorandos nos cursos de graduação não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais, devendo ser observadas, também, as regras pertinentes da entidade financiadora da bolsa do pós-doutorando, quando for o caso.
- 3.2. É vedada aos pós-doutorandos a ministração de aulas teóricas, mesmo que sob supervisão do professor responsável e independentemente da carga horária da disciplina.
- 3.3. Caberá ao docente responsável pela disciplina atestar a participação do pós-doutorando na capacitação didática em atividades nos cursos de graduação, bem como a carga horária respectiva, para registro na declaração de atividades do pós-doutorando.

São Carlos, 18 de fevereiro de 2025.

Comissão de Pesquisa e Inovação
ICMC/USP